



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 164, de 2019.

Autoria: Vereador Airton Savello

Ementa: Dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas municipais paralisadas no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Leocildes Bisognin

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 164, de 2019, de autoria do Vereador Airton Savello, que “Dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas municipais paralisadas no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo”, apresentado na 40ª Sessão Ordinária do dia 18 de novembro 2019, recebeu então o despacho do presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o disposto no Inciso I, artigo 69, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, que prevê o seguinte: “I - pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação”. Portanto, é competência da Comissão de Legislação e Redação (CLR) a emissão de parecer sobre a matéria em questão.

O Parlamentar Airton Savello propõe a obrigatoriedade do Poder Público Municipal em divulgar no portal da transparência/sítio oficial da Prefeitura de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/portaldatransparencia>) informações sobre as obras públicas municipais paralisadas, sendo elas: I - a exposição dos motivos da interrupção; II - o período da interrupção; III - o órgão público contratante; IV - a empresa contratada, tudo para que a população possa acompanhar com maior facilidade e transparência. Alega ainda que o presente Projeto de Lei não gera nova obrigação ao Poder Executivo, mas apenas pleiteia a eficácia do dever da administração pública, decorrente do princípio da publicidade, em assegurar sua transparência de forma limpa e intuitiva.

Assim, em 19 de novembro de 2019, por meio do Ofício nº 052/2019 – GAB.L.B/CLR, protocolo nº 3544/2019, houve a solicitação da Assessoria Jurídica deste Legislativo parecer acerca da matéria em questão e, em 26 de novembro de 2019 o parecer de nº 313.2019 (fl. 000006 a 000007) foi apresentado pela ilegalidade, pois conforme previsto nos incisos II e IV do art. 30 da Lei Orgânica do Município (LOM) é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

Municipal, sendo assim, se o Legislador propor projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito estará incorrendo em vício de competência tornando a referida matéria ilegal.

Ainda, a manifestação jurídica destaca que a matéria está carente de informações no que tange a existência ou não de funções análogas atreladas a servidores ou a secretarias, ou seja, a princípio, referido projeto estaria criando novas funções aos servidores e atribuições às secretarias do Poder Executivo, o que é vedado por lei (LOM).

Além disso, importante destacar que no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no link PORTAL INFORMAÇÃO PARA TODOS (<http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Obra/ObraConsulta/Contratado>), encontra-se uma tabela (conforme anexo) que demonstram todas as obras paralisadas no município, e ainda propicia uma pesquisa mais aprofundada, que permite selecionar a entidade, situação da obra, nome contratado entre outras especificações.

Também, quando se referem que o projeto estaria criando novas funções aos servidores e atribuições às secretarias do Poder Executivo, data vênua, equivoca-se a assessoria jurídica desta Casa de Leis, pois, esta função já existe no Poder Executivo Municipal e é desempenhada por servidor na qualidade de Coordenador Administrativo e Transparência (Administração) com função gratificada FG06, tudo conforme redação dada pela Lei nº 2.281, de 27 de março de 2019, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo bem como da Lei "R" nº 36, de 14 de maio de 2019, demonstrado a seguir:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS

(redação dada pela Lei nº 2.281, de 27 de março de 2019)

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (R\$)
FG 02	Secretário Escolar de Escola	-	327,00
	Supervisor de Equipe de Combate a Endemias (criada acrescida pela Lei nº 2.288 de 13 de julho de 2019)	-	349,08
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escolas) – (turno de 20h semanais) (redação dada pela Lei nº 2.287 de 14 de julho de 2019)	-	523,62 (*)
	Coordenador Pedagógico (Escolas) – (turno de 20h semanais) (redação dada pela Lei nº 2.287 de 14 de julho de 2019)	-	523,62 (*)
	Agente do Estabil – (8h diárias e 36h semanais) (redação dada pela Lei nº 2.207 de 13 de outubro de 2019)	20	626,64
	Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC) (criada acrescida pela Lei nº 2.288 de 13 de julho de 2019)	-	523,62
	Fiscal de Porto e Ponta (FPP) (criada acrescida pela Lei nº 2.288 de 13 de julho de 2019)	-	523,62
FG 04	Coordenador Escola (Portes 1 e 2) – (turno de 20h)	-	626,62
	Coordenador de Unidade Básica de Saúde (criada acrescida pela Lei nº 2.288 de 13 de julho de 2019)	-	684,20 (**)
	Técnicos ESF e ESBS	-	626,62
	Supervisor de Segurança (SMSST) – (8h diárias e 36h semanais) (redação dada pela Lei nº 2.207 de 13 de outubro de 2019)	3	626,62
	Supervisor de Fiscalização (Habitação)	3	626,62
	Agente de Proteção Maria da Penha – (8h diárias e 36h semanais) (redação dada pela Lei nº 2.207 de 13 de outubro de 2019)	-	626,62
	Líder de Equipe	33	626,62
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	-	626,62
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h semanais) (redação dada pela Lei nº 2.207 de 13 de outubro de 2019)	-	626,62
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	44	626,62
	Coordenador de Fiscalização (Habitação)	1	626,62
	Coordenador de Planejamento Técnico (Planejamento)	1	626,62
Coordenador de Projetos de Engenharia (Planejamento)	1	626,62	
Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos	1	626,62	
Coordenador Municipal do SILE (criada acrescida pela Lei nº 2.288 de 13 de julho de 2019)	1	626,20	
Coordenador de Acompanhamento e Especiação do Plano Diretor (criada acrescida pela Lei nº 2.207 de 13 de outubro de 2019)	1	626,20	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

080010



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	Agente de Defesa Civil (linha acrescida pela Lei nº 2.307, de 15 de outubro de 2019)	5	684,20
FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	*	829,14 858,74 (**)
	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h semanais) (redação dada pela Lei nº 2.307, de 15 de outubro de 2019)	*	829,14 858,74 (**)
	Diretor de CMEI Porte "A"	*	829,14 858,74 (**)
	Coordenador do Cadastro Único	*	829,14 858,74 (**)
	Coordenador de Bolsa Família e Benefícios (função extinta pela Lei nº 2.298, de 11 de julho de 2019)	*	829,14 858,74 (**)
	Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	*	829,14 858,74 (**)
	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	*	829,14 858,74 (**)
	Autoridade Sanitária (linha acrescida pela Lei nº 2.298, de 11 de julho de 2019)	*	858,74
	Supervisor de Equipe de Controle Epidemiológico (Epidemiologia) – (6h diárias e 30h semanais) (linha acrescida pela Lei nº 2.307, de 15 de outubro de 2019)	2	658,74
FG 06	Coordenador de CRAS/CREAS	*	4.078,62 1.117,07 (**)
	Corregedor da Guarda Municipal	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Educação para o Trânsito	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Engenharia de Tráfego	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Fiscalização de Trânsito: Controle e Análise de Estatística	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador do PROCON	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Licitações (Administração)	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Contratos (Administração)	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração)	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Pesquisas e de Análises de Preços (Administração)	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Supervisor Técnico	44 12 (***)	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Contratos e Convênios (Saúde)	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (Saúde)	1	4.078,62 1.117,07 (**)
	Supervisor do Programa Saúde na Escola (linha acrescida pela Lei nº 2.298, de 11 de julho de 2019)	1	1.117,07
	Supervisor dos Processos de Gestão em Saúde (linha acrescida pela Lei nº 2.298, de 11 de julho de 2019)	1	1.117,07
	Supervisor da Estratégia Saúde da Família (ESF) (linha acrescida pela Lei nº 2.298, de 11 de julho de 2019)	1	1.117,07
	Supervisor da Estratégia de Saúde Bucal (linha acrescida pela Lei nº 2.298, de 11 de julho de 2019)	1	1.117,07
	Supervisor do Setor de Compras e Licitações (Saúde) (linha acrescida pela Lei nº 2.298, de 11 de julho de 2019)	1	1.117,07

Podemos destacar ainda a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em seu Art. 8º, § 1º, inciso V, que estabelece o seguinte: “É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”.

(...)

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

Por derradeiro, exemplificamos a Lei Municipal nº 2.187, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o acesso a informações dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Toledo, mais especificamente no que tange a obras, sendo assim discriminado no Art. 11, inciso IV, conforme a seguir:

(...)

Art. 11 – Em conformidade com o formulário padrão, observada a respectiva competência, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter e disponibilizar no sítio oficial respectivo e, na sua ausência, no sítio do Município na Internet, para acesso e consulta geral, as seguintes informações: (redação dada pela Lei nº 2.252, de 12 de janeiro de 2018).

...

IV – programas, projetos, ações, obras de órgãos e entidades e metas da administração;

...

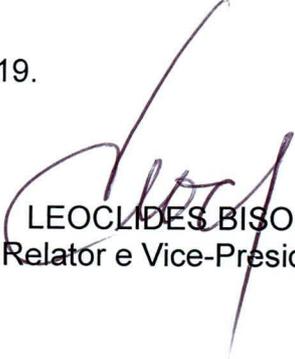
Por fim, considerando louvável a iniciativa do Parlamentar Airtton Savello e em que pese à emissão do Parecer de nº 313.2019 da assessoria jurídica, entendo que não há impedimentos legais para tal tramitação conforme destacado acima através de informações tanto do portal do TCE como do sítio do município/transparência. Ademais, a existência de ambos os sites como ferramentas de busca, certamente alcançará o fim esperado pelo autor da proposta.

É o relatório

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 164, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Parlamentar Airtton Savello, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.


LEOCLIDES BISOGNIN
Relator e Vice-Presidente



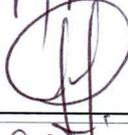
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 164, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
RENATO REIMANN Presidente	10/12/19		
GABRIEL BAIERLE Secretário	10/12/19		
VAGNER DELABIO Membro	10/12/19		
MARLI DO ESPORTE Membro	10/12/19		

Parecer do Projeto de Lei nº 164, de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

ANEXO

03/12/2019

Obras

Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
12555-38-2019	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM PORTO ALEGRE	2.435.442,78	01/09/2019	180	Indireto	Paralisação		- 55219/2019	63/2019	29/11/2019 (10/2019)	Próprio
12555-42-2019	PAV ASFÁLT, GAL PLUVIAS, MEO FIO E CALÇADAS NA RUA MARANHÃO E RUA ROBERTO BERWANGER	981.690,79	01/09/2019	180	Indireto	Paralisação		- 59119/2019	63/2019	29/11/2019 (10/2019)	Próprio
12555-43-2019	CONST BARRACÃO E OSTERNA NO ATERRO SANITÁRIO PV CENTRAL DE TRIAG E RECIC DE MATERIAS	1.700.000,00	01/09/2019	210	Indireto	Paralisação		- 58219/2019	29/2019	29/11/2019 (10/2019)	Próprio + Federal
12555-44-2019	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO NO JARDIM EUROPAAMERICA E PANORAMA	751.565,43	01/09/2019	120	Indireto	Paralisação		- 43219/2019	15/2019	29/11/2019 (10/2019)	Próprio
12555-109-2015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	3.161.306,04	11/11/2015	0	Indireto	Paralisação	04/09/2019 100,00%	10018/2018, 79716/2018, 45015/2015	20/2017, 19/2015, 3/2015	30/10/2019 (9/2019)	Federal
12555-111-2015	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO LOTEAMENTO JARDIM DA MATA	5.163.709,68	17/11/2015	240	Indireto	Paralisação	31/07/2019 100,00%	78217/2017, 105016/2016, 93415/2015	37/2017, 26/2016, 16/2015	27/09/2019 (8/2019)	Federal
12555-36-2018	CONSTRUÇÃO NA ESCOLA DO JARDIM PORTO ALEGRE	3.396.471,40	01/07/2018	270	Indireto	Paralisação	01/08/2019 100,00%	14318/2018	12/2017	27/09/2019 (8/2019)	Próprio
12555-71-2018	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS	592.096,09	30/11/2018	180	Indireto	Paralisação	31/07/2019 90,94%	96118/2018	99/2018	27/09/2019 (8/2019)	Próprio
12555-18-2019	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRA NA NO ATERRO SANITÁRIO	358.350,00	01/06/2019	240	Indireto	Paralisação		- 38119/2019	58/2019	23/08/2019 (7/2019)	Próprio
12555-59-2018	IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E DINDULAÇÃO TRANSVERSAL	64.638,62	01/10/2018	60	Indireto	Paralisação		- 77818/2018	76/2018	31/07/2019 (6/2019)	Próprio

PL 164/2019
AUTORIA: Ver. Airton Savello

